



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.010/0001/22

RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2010

AUMENTA VAGAS AOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ABAIXO RELACIONADOS E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Dores do Indaiá, por seus representantes APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - O número de vagas dos cargos de provimento efetivo abaixo designados, constantes do Anexo I, das Leis Complementares que especifica:

CARGOS	Nº ACRESCIDO DE VAGAS	LEI COMPLEMENTAR DE CRIAÇÃO DO CARGO	NÚMERO TOTAL DAS VAGAS
Oficial de Serviço Público	05	Nº 003, DE ABRIL DE 2007	11
Auxiliar de Serviços Públicos – Área Interna	75	Nº 003, DE 10 DE ABRIL DE 2007	100
Auxiliar de Serviços Públicos – Área Urbana e Rural	24	Nº 003, DE 10 DE ABRIL DE 2007	49
Agente Sanitário	06	Nº 001, DE 10 DE ABRIL DE 2007	12
Auxiliar de Enfermagem	03	Nº 001, DE 10 DE ABRIL DE 2007	12
Supervisor Pedagógico	01	Nº 002, DE 10 DE ABRIL DE 2007	11
Monitor de creche	02	Nº 001, DE 10 DE ABRIL DE 2007	17
Enfermeiro	01	Nº 001, DE 10 DE ABRIL DE 2007	06

Parágrafo único – Quanto ao número de vagas disponíveis, para os cargos constantes do caput deste artigo os efeitos desta Lei Complementar retroagem a 10 de abril de 2007.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a republicar as Leis Complementares acima designadas, com as alterações desta Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 05 de novembro de 2010.


JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal